



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI

LEI Nº 440 / 98

" Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
faço saber em disposto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câma-
ra Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter
emergencial 01 (um) Enfermeiro, padrão 14, 01 (um) Auxiliar de
Enfermagem, padrão 08, 02 (dois) Agentes Comunitários, padrão 01,
para atuarem junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação
Social.

Art. 2º - As contratações do Enfermeiro e dos Agentes Comunitários serão
pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e do Auxiliar de
Enfermagem de 90 (noventa) a contar da admissão do servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel
Viana,RS, 28 de dezembro de 1998.

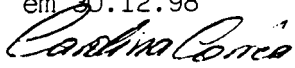
Comissão de Justiça, Redação, Cidadania e Direitos Humanos



Ver. ROSOMAR LUIZ
Presidente

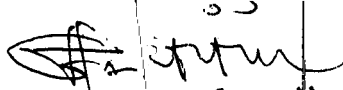

Verª ZÉLIA FIGUEIREDES
Relatora

Registre-se e Publique-se

em 30.12.98


MARIA CAROLINA PORTO CORREIA


Ver. MARZINHO DE MOURA
Vogal


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal